



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30
LEI N.º 2.921/2015.
DE 07 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 35.307,28 (trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.09	RECURSOS SUS FED. E ESTADUAL	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material de Distribuição Gratuita	22.500,00
(xxx) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros – P.F.	9.000,00
10.301.0011.2066	VIGILANCIA SANIT.E EPIDEMIOLOGICA	
(xxx) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros – P.F.	1.903,64
(xxx) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1.903,64
	TOTAL DAS CREDITO SUPLEMENTARES	35.307,28

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC.DE SAÚDE	
02.05.09	RECURSOS SUS FED. E ESTADUAL	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(231) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	9.000,00

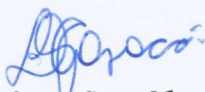
II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 26.307,28 (vinte e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	RECEITAS DE CORRENES	
1.7.2.1.33.09.00	Piso Fixo Vig.e Promoção em Saúde	3.807,28
1.7.2.1.33.18.00	Rede Brasil Sem Miséria	22.500,00
	TOTAL	26.307,28

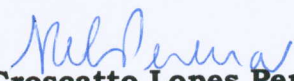
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Abril de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa